



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148

---

**DECRETO Nº 316/2013**

**DATA: 06/11/2013**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar  
no Orçamento do Município de Nova  
Laranjeiras, para o exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 902/2012,

**DECRETA:**

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais), para inclusão no seguinte Projeto/Atividade:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ARTE E ESPORTE	
001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTRAS FONTES	
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01171 – 00144 - EQUIPAMENTOS CRECHE – APOIO ATIV. CRECHE	R\$ 26.000,00
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01191 – 00144 - EQUIPAMENTOS CRECHE – APOIO ATIV. CRECHE	R\$ 7.350,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE	
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2066 -PROGRAMA DE EPID. E CONT. DE DOENÇAS - VIG SANITÁRIA	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2645 – 00500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	R\$ 150,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme segue:

Conta de Receita:

1.7.2.1.35.99.03.00 – MANUT. EDUC. INFANTIL – APOIO ATIV. CRECHE	R\$ 32.758,16
1.3.2.5.01.05.02.15 – REM. BANC. EDUC. INFANTIL - APOIO ATIV. CRECHE	R\$ 591,84
Fonte – 00144.....	R\$ 33.350,00
1.3.2.5.01.03.01.25 – BB Aplic. Bloco de Invest. na Rede de Serviços de Saúde	R\$ 150,00
Fonte – 00500.....	R\$ 150,00



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148

---

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Laranjeiras 06 de novembro de 2013.

  
JOSÉ LINEU GOMES  
Prefeito Municipal